



## RACISMO E A PERSPECTIVA DECOLONIAL: ANÁLISE DAS TEORIAS RACIAIS NO BRASIL A PARTIR DO SÉCULO XIX

Cristiane Westrup<sup>1</sup>

Taynara Becker Barabas<sup>2</sup>

**RESUMO:** A presente pesquisa tem como escopo analisar o racismo a partir da perspectiva decolonial, apontando que o racismo é compreendido como uma estrutura de poder que distribuiu vantagens a população branca e desvantagens para a população negra. Para tanto, será conceituado o pensamento decolonial e, em seguida, será discorrido sobre as teorias raciais que foram importadas da Europa para o Brasil nos séculos XIX-XX e que desencadearam no mito da democracia racial que persiste até os dias atuais. A metodologia utilizada é a bibliográfica, de abordagem qualitativa, a partir de análise de documentos, como livros e artigos disponíveis via online.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, Raça, Teorias Raciais.

**ABSTRACT:** The present research aims to analyze racism from the decolonial perspective, pointing out that racism is understood as a power structure that distributed advantages to the white population and disadvantages to the black population. To do so, the decolonial thinking will be conceptualized and then discussed about the racial theories that were imported from Europe to Brazil in the nineteenth and twentieth centuries and which triggered the myth of racial democracy that persists to this day. The methodology used is the bibliographical, qualitative approach, from document analysis, such as books and articles available via online.

**Keywords:** Human Rights, Race, Race Theories

### INTRODUÇÃO

Os estudos sobre as relações raciais no Brasil se tornam relevantes para compreender como a realidade social, econômica e política do Brasil se estabeleceu. Isto porque, se percebe um sistema de distribuição desigual de vantagens e desvantagens, em que, a população negra se encontra em uma

<sup>1</sup> Acadêmica da Graduação do Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). E-mail: cristiane.wp79@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense. Bolsista do PIBIC/UNESC. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Relações Raciais e Feminismo [S] (NUPEC/UNESC). E-mail: taynarabecker@hotmail.com



situação de subalternidade, cidadãos de segunda classe.

Existem espaços de poder constituídos na sociedade, nos quais a população negra não se encontra inserida é invisibilizada, seja nas esferas política, educacional, social ou econômica.

Na esfera política a participação das pessoas negras demonstra-se diminuída em contraposição de uma representatividade política composta acentuadamente por pessoas brancas de *status* social abastado (homens em sua maioria).

Na educação, ainda que ações afirmativas como a política de cotas demonstrou avanços quanto à inserção das pessoas negras no ensino superior, existe um abismo em comparação com o acesso a universidade destinado às pessoas brancas.

Conforme dados do Atlas da Violência 2019, 75,5% das vítimas de homicídios ocorridos no Brasil são indivíduos negros. O recorte racial da pesquisa sobre a letalidade em uma década demonstra que a taxa de homicídios entre indivíduos negros cresceu mais de 33% enquanto que o percentual de crescimento para indivíduos brancos é de 3,3%.

Dentro de uma perspectiva de gênero coligada com a letalidade racial, a taxa de feminicídio de mulheres negras em dez anos teve um aumento de quase 30% enquanto o percentual de crescimento observado entre mulheres brancas foi de 4,5% (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019).

Na esfera econômica podemos mencionar a disparidade no acesso a carreiras profissionais, os cargos corporativos de liderança nas empresas, e o comparativo do ganho salarial entre pessoas negras e brancas, sendo as primeiras que recebem os menores salários e integram a maior parte dos empregos subalternizados.

Tais fenômenos podem ser analisados a partir da ótica do pensamento decolonial e o entendimento de que o racismo é uma estrutura de poder que fundamentou a criação dos Estados Modernos.

O racismo é um fator estruturante construtor de subjetividades na sociedade brasileira, assinalada pela ideia da superioridade das pessoas brancas em relação às pessoas negras, principalmente pela construção e difusão do mito da democracia racial. No Brasil a lógica do sistema escravocrata ainda não ultrapassada, sendo o último país na América a “abolir” a escravidão; uma abolição









decolonial é que ele se apresenta como um saber libertador, que rompe com o conhecimento eurocentrado, buscando afirmar que existem outras formas de saber e de ser. Isto porque, o pensamento eurocentrado se coloca como universal, científico e, portanto, verdadeiro. Excluindo outros conhecimentos e em consequência, outros povos, visando impor a sua cultura e seu conhecimento sob todo o globo.

Autores decoloniais apontam que tal forma de poder se iniciou com a expansão marítima e a conquista da América, no qual, naquele período, o poder era imposto pela conquista de terras e a escravização dos povos. Com a independência das colônias surge um novo padrão de poder, sendo chamado de colonial/moderno/eurocentrado e que significa que com a globalização e o estabelecimento da Europa como potência mundial, não é mais necessário dominar terras, já que se pode controlar a forma de pensar, de ser e de produzir conhecimento. (QUIJANO, 2005, p. 115).

Quijano (2005) traz em seus trabalhos a divisão da colonialidade em três esferas. A colonialidade do saber é a que impõe que o único conhecimento válido é aquele que passa pela metodologia europeia, considerada neutra e universal, portanto, a única que se aproxima do que é entendido como verdadeiro. Tal imposição relega o conhecimento produzido por outros povos para a subalternidade, já que não podem ser utilizados e reconhecidos como válidos por não serem produzidos de acordo com o padrão europeu. (CANDAU, 2009, p. 15). Um bom exemplo de exclusão de tais conhecimentos é a epistemologia produzida por mulheres negras, que elaboram os seus saberes através da experiência. (BERNARDINHO-COSTA; MALDONADO-TORRES, 2019, p. 160).

Já a colonialidade do ser, que afeta a forma como os indivíduos se enxergam, isto é, como elaboram a sua individualidade, como também, o que é considerado belo. De tal forma, se estabelece que deva ser almejado é a beleza europeia, cabelos loiros, lisos, a sua forma de se vestir e de se comportar. A consequência de tal imposição é que outros povos, com características diversas, são convencidos a ignorar a sua cultura, a sua aparência física e sua forma de se posicionar no mundo, para se adequar a esse padrão. (CANDAU, 2009, p. 15).

E, por fim, a do poder, em que marcadores de opressão são utilizados para distribuir vantagens e desvantagens dentro da sociedade moderna, sendo entre eles: raça, gênero e classe. Eles servem para determinar a hierarquia social,



a divisão do trabalho e configurar as desigualdades percebidas na sociedade. (CANDAU, 2009, p. 14).

A raça é compreendida como um marcador de opressão, porque foi utilizado, com a invasão da América, para explicar as diferenças físicas percebidas entre pessoas brancas e negras e para legitimar a escravidão desses últimos. Isto porque, a Europa necessitava de mão de obra barata para explorar as novas terras, e percebeu na África uma população desenvolvida, mas que não tinha como se proteger. (MUNANGA, 1988, pp. 08-09).

Em seguida, se utiliza gênero como categoria de análise porque é uma forma de se posicionar perante a ideia de que existem supostas diferenças biológicas entre homens e mulheres, que colocam o masculino como hierarquicamente superior ao feminino. (GOMES, 2018, p. 66).

Segundo Scott (1989, pp. 10, 14), o que se pretende utilizando gênero é apontar mais uma relação de poder que existe na sociedade moderna, em que, se estabelecem diferenças sociais entre homens e mulheres que são impostas devido a diferenças biológicas, que supostamente colocam o homem em situação de liderança e dominação.

Portanto, quando se fala em gênero, se aponta a necessidade de entender que sexo é separado do que se compreende por homem e mulher, já que ambos são construções sociais, não algo imposto biologicamente. (GOMES, 2018, p. 66).

Do mesmo modo atua a classe, isto é, a divisão social do trabalho e as riquezas são alcançadas visando a obtenção de vantagens a um grupo específico e desvantagens para outro, com a aspiração de que o poder social e político se concentre nas mãos de homens brancos e de classe média:

As organizações de esquerda têm argumentado dentro de uma visão marxista e ortodoxa que a classe é a coisa mais importante. Claro que classe é importante. É preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida. A gente precisa refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mutuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras (DAVIS, 2011).

Nesse sentido, estudiosas como Crenshaw (2002, p. 09) estabelecem o termo interseccionalidade, em que se aponta que não é possível lutar contra as





eugênico seria a composição de uma sociedade racial pura como sinônimo de evoluída, que resultaria na civilização (RANGEL, 2015, p. 16).

A eugenia no Brasil foi concebida como um projeto científico de uma nação moldada no eurocentrismo que comporia uma sociedade branca, saudável e evoluída, esterilizando a população mestiça, vista como inferior e degenerada (SCHWARCZ, 2012, p. 28).

O branqueamento foi motivado numa tentativa de resolver o “problema do negro” no período pós-abolição, como uma salvação da raça branca ameaçada pela raça negra considerada inferior. O estupro sistematizado das mulheres negras um expediente utilizado desde o princípio da escravidão se perpetuava para a obtenção do sangue misto “o mulato” e gradualmente a eliminação da população negra e seus descendentes. Do mesmo modo, as políticas imigratórias com intuito de branquear o país com a vinda dos imigrantes europeus, extinguindo o africano e o mestiço. (NASCIMENTO, 2016, p. 81-85).

A mestiçagem numa concepção da mistura racial entre negros, índios e brancos, compreendida como a origem da população brasileira. Já no século XX, a mestiçagem se transformaria em identidade nacional, símbolo de brasilidade, a comida, a dança, a música e elementos religiosos da cultura africana foram simbolicamente embranquecidos passando a pertencer culturalmente à nação brasileira. (SCHWARCZ, 2012, p. 49-59).

O branqueamento por assimilação de acordo com Oliveira (2008) seria a absorção de valores brancos pela população negra, uma política de Estado premeditada que culminaria em uma população cada vez mais branca cultural e fisicamente. Uma das consequências da hierarquia do branqueamento foi uma rejeição coagida das pessoas negras pela sua origem africana, sua cor, sua identidade racial, para que assim fossem aceitas e não excluídas, responsabilizando-as pelo seu suposto complexo de cor, culpados pela sua inferioridade, quanto maior os preconceitos sofridos, mais assimilados seriam os valores brancos instituídos ideologicamente. (OLIVEIRA, 2008, p. 9-12).

A democracia racial foi construída a partir do entendimento de que no Brasil inexistiam desigualdade e diferenças raciais no país. Num processo onde brancos e negros conviviam em harmonia e na ausência de conflitos. (OLIVEIRA, 2008, p. 9)

Segundo Abdias do Nascimento (2016, p. 48-50) esse conceito definia-



se em uma relação concreta na prática social brasileira, onde pretos e brancos desfrutam das mesmas oportunidades de vida sem interferências de cunho racial ou étnico. Nesse sentido, o mito do paraíso racial se estabelecia como a ideia de que se instaurara uma pacífica colonização portuguesa no país, assim também uma escravidão benéfica. Estudiosos à época como o historiador Gilberto Freyre em suas obras tentara homogeneizar as relações raciais impulsionando indiretamente dentro de uma lógica racista, o desaparecimento das populações negras através do processo do branqueamento físico e cultural.

Sobre outro aspecto de acordo com Nascimento (2016, p. 66) a democracia racial tenta se sustentar no argumento do enigma da sobrevivência da cultura africana na sociedade brasileira, só foi possível pela condição das relações recíprocas entre senhores e escravizados. Dessa forma os elementos culturais africanos como a dança, a comida e a religião, foram integrados como cultura brasileira e através dessa assimilação se comprovava a ausência da discriminação racial pelos brancos.

Todo o período escravagista no Brasil for marcado pela crueldade dos proprietários, submetendo os escravizados a tratamentos desumanos e degradantes. Como exemplo da benevolência brasileira, eis algumas das consequências no tratamento aos escravos: a deformação física pelo trabalho árduo, todo tipo de torturas a que eram submetidos, quase sempre a morte (NASCIMENTO, 2016, p. 69).

Conforme Schwarcz (2012, p 41-42) não se estabeleceu no país a criação de ideologias raciais oficiais ou legislações segregacionistas a exemplo da África do Sul e dos Estados Unidos. A figura construída foi a da democracia racial advinda de uma escravidão benevolente. Diferente de outras nações com o passado escravagista marcado pela violência, no Brasil a história da escravidão foi impressa de forma positiva, mesmo que os acontecimentos demonstravam o contrário, na tentativa de um apagamento histórico.

Nascimento (2016, p. 98-100) esclarece que o mito da democracia racial compactua com a ideia de ascensão social das populações negras no país. Este aponta que a realidade se mostra diversa, pois a discriminação é tão disseminada que mesmo em lugares onde compõem a maioria da população, coexistem como minorias econômica, cultural e política. Isso se reflete nas condições de vida dessas populações, onde moram, ocupando os espaços estigmatizados pela sociedade



branca como os guetos e favelas, fenômeno compreendido como segregação habitacional.

A democracia racial foi forjada pela elite dominante detentora do poder, tornando invisíveis as diferenças entre brancos e negros diluídas dentro de uma igualdade formal, que reforça as desigualdades existentes.

## CONCLUSÃO

O presente artigo se dispôs a demonstrar que no Brasil o racismo deve ser compreendido como estrutural, não um efeito de escolhas políticas, mas sim, como um dos ingredientes formadores da ordem social.

Nesse sentido, foi utilizado o pensamento decolonial para demonstrar que a modernidade apresenta como nova forma de poder mundial a colonialidade, baseada em marcadores de opressão, como raça, gênero e classe, que servem como instrumentos de dominação da população colonizada em relação ao Eurocentrismo.

Em seguida, visando explicar sobre o desenvolvimento histórico-político brasileiro, se analisou as teorias raciais exportadas da Europa nos séculos XX-XIX até os dias atuais. No qual, se afirma que a ciência foi utilizada para interesses raciais, como formador do imaginário social, com o objetivo de justificar a dominação da população negra.

Conforme exposto acima, conclui-se que a abolição para a população negra ainda não se concretizou, pois ainda não têm acesso a uma plena cidadania, no qual, a igualdade de direitos de um Estado democrático está intrínseca no plano formal, tendo o racismo como barreira a ser transposta. As teorias raciais do passado se estruturaram na sociedade que negam o seu racismo pelo mito da democracia racial, que continua a delimitar os espaços destinados à resistência do povo negro.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio de. **O Que É Racismo Estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019. /Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: **Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada**; Fórum Brasileiro de



II SEMINÁRIO  
INTERNACIONAL EM  
DIREITOS HUMANOS  
E SOCIEDADE

IV Jornada de Produção  
Científica em Direitos  
Fundamentais e Estado



Segurança Pública. ISBN 978-85-67450-14-8. 1. Ciências sociais. 2. Violência. 3. Violência letal. 4. Homicídio. 5. Violência – Brasil. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. II. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784&Itemid=432](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432). Acesso em: jul. 2019.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. **Decolonialidade E Pensamento Afrodiaspórico**. [s.l.]: Autêntica, 2018.

CRENSHAW, Kimberle. **A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero**. Cruzamento: raça e gênero. Paine 1, 2002. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/09/Kimberle-Crenshaw.pdf>. Acesso dia 22 de Maio 2019

DAVIS, Angela. “**As mulheres negras na construção de uma nova utopia**“. 12/07/2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/>. Acesso em: jul. 2019.

DUARTE, Evandro Piza. **Criminologia e racismo**. 2.ed. rev. Curitiba: Juruá, 336 p., 2017.

GOMES, Camilla de Magalhães. **Gênero como categoria de análise decolonial. Civitas** - Revista de Ciências Sociais, [s.l.], v. 18, n. 1, p.65-82, 13 abr. 2018. EDIPUCRS. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2018.1.28209>. Acesso dia 15 de jul. 2019

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: Saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 154 p., 2017.

MATOS, Camila Tavares de Moura Brasil. **A percepção da Injúria Racial e do Racismo entre os operadores do Direito**. 200 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-03102017-153049/pt-br.php>. Acesso em: jul. 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude – Usos e Sentidos**. Ed. 2ª - Ática, 1988.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3.ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

OLIVEIRA, Idalina Maria Amaral de. **A ideologia do branqueamento na sociedade brasileira**. Secretaria de Estado da Educação. Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2008. Santo Antônio do Paraíso, Paraná – PR. Disponível em: <Produção [www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1454-6.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1454-6.pdf)>. Acesso em: jul. 2019.

RANGEL, Pollyanna Soares. **Apenas uma questão de cor? As teorias raciais dos séculos XIX e XX**. Revista Simbiótica. Universidade Federal do Espírito Santo, Núcleo de Estudos e Pesquisas Indiciárias. vol. 2, n. 1, jun., 2015. Departamento de Ciências Sociais, ES – Brasil. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/>

